

PROJETO DE LEI N° 10, 2017

PRESIDENTE

Autoria: Vereador Francisco Leandro Gonzalez (PPS)

Institui a “Semana de Conscientização e Prevenção à Alienação Parental”.

Art. 1º - Fica instituída a “Semana de Conscientização e Prevenção à Alienação Parental”, a ser realizada, anualmente, na semana que incluir o dia 25 de abril- Dia Internacional da Conscientização sobre a Alienação Parental.

Parágrafo Único – A semana a que se refere o caput deste artigo passa a integrar o Calendário Oficial do Município.

Art. 2º - A Semana de Conscientização e Prevenção à Alienação Parental terá por objetivo ampliar a conscientização, a discussão, a divulgação, consequentemente, a prevenção da alienação parental.

Art. 3º - A Semana de Conscientização e Prevenção à Alienação Parental comporá a “Campanha Permanente de Conscientização e Prevenção à Alienação Parental”, que será introduzida no Município por meio da implementação de atividades específicas relacionadas ao tema, alcançando e atendendo, assim, a comunidade geral.

Art. 4º - Ficará a critério do Poder Público Municipal, ao lado da Comissão Organizadora da Campanha Permanente de Conscientização e Prevenção à Alienação Parental, estabelecer e organizar calendários de atividades que serão desenvolvidas durante a Semana.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 04 de setembro de 2017.

Francisco Leandro Gonzalez – Vereador



## **JUSTIFICATIVA**

O presente Projeto de Lei visa instituir a “Semana de Conscientização e Prevenção à Alienação Parental”, a ser realizada, anualmente, na semana que incluir o dia 25 de abril - Dia Internacional de Conscientização à Alienação Parental, objetivando ampliar a conscientização, a discussão, a divulgação, e consequentemente, a prevenção desse mal que atinge muitas famílias e fazem mal a tantas crianças e adolescentes.

Sala das Sessões, 04 de setembro de 2017.

**Francisco Leandro Gonzalez – Vereador**